

LEI Nº 1096, DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre a criação da Comenda Auta de Souza, e dá outras providências.

NORTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comenda Auta de Souza, neste município.

Art. 2º - A data alusiva à entrega desta comenda será em 12 de setembro.

Art. 3º - Terá direito ao recebimento a esta comenda, a pessoa que se destacar na área política, empresarial e cultural.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto os critérios que irão selecionar as personalidades a serem agraciadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 20 de agosto de 2003.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL